



**EDITAL Nº 02/2020 - PÓS/CONSTITUCIONAL  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAL**

**RETIFICAÇÃO Nº 01, REALIZADA EM 13/10/2020**

**ATENÇÃO: ATERAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS; ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS  
RESERVADA PARA PESSOAS COM INSCRIÇÃO NO NIS – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
SOCIAL – ITEM 1.2.1; ALTERAÇÃO NO ITEM 1.2.3; ALTERAÇÃO NO ITEM 1.2.5;  
ALTERAÇÃO NOS ITENS 8.2, a e b E 8.3**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o **processo seletivo, com inscrições entre os dias 02 de outubro a 20 de novembro de 2020, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional – turma III**, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação (Resolução Consepe/UFT nº 10, de 14 de março de 2018) e sendo aprovada e credenciada pela Resolução da Reitoria nº 04, de 26 de fevereiro de 2004, atualizada pela Resolução Consepe/UFT nº 16/2019.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

Este edital visa selecionar candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito e Processo Constitucional - Turma III (2020-2022)**, tendo como objetivo geral atender à grande demanda por cursos de especialização dos profissionais que atuam com direito público, em especial da área do Direito, da Administração, de Ciências Contábeis e Sociais e Economia, capacitando-os para atuarem administrativa e judicialmente, bem como demais áreas afins. Ademais, há uma escassez de cursos de especialização de qualidade no Estado do Tocantins, razão pela qual a formação profissional ofertada reforçará o preparo do profissional para enfrentar o mercado de trabalho e a atuação política e social.

1.1. Devido à situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19, o curso poderá ocorrer na modalidade exclusivamente de aulas remotas - EaD, migrando para encontros presenciais (em conformidade com a carga horária prevista no projeto pedagógico do curso) a partir da orientação dos órgãos governamentais e institucionais.

1.2 Vagas:

1.2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** **54 (cinquenta e quatro) vagas** (48 público geral, 01 vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e **01 vaga** **05 vagas** reservadas para pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social,

número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que são beneficiadas por programas sociais).

1.2.2 As vagas reservadas para servidores da UFT e pessoas inscritas no NIS serão oferecidas com bolsa de 100% do valor total do curso.

1.2.3 Havendo mais de 01 (um) candidato inscrito à vaga reservada para servidores da UFT e **mais de 5 (cinco) inscritos** às vagas de pessoas inscritas no NIS, será feita a seleção pela média aritmética do histórico acadêmico de graduação. Havendo empate, o critério de desempate será por meio da tabela de valores para avaliação de títulos constante do Anexo I deste Edital – Prova de Títulos.

1.2.4 Não havendo inscritos para alguma das vagas com bolsa, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral.

1.2.5. A oferta do curso fica restrita ao preenchimento de no mínimo 40 vagas **(das 48 de concorrência geral)**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Inscrições:

a) De **02º de outubro a 20 de novembro de 2020** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o período letivo 2021/2022.

b) As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do formulário específico, publicado no seguinte endereço virtual: <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>, sendo que na data estabelecida no cronograma, de **02º de outubro a 23 de novembro de 2020**, o candidato deverá enviar os documentos solicitados digitalizados e por e-mail, para efetivação da inscrição.

**- Ao acessar o link acima, clicar no ícone consultar e descer a barra de rolagem de forma que possa encontrar o acesso ao curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional, para preencher o formulário, acessar o ícone na área “período de inscrição”.**

2.2. Requisitos para Inscrição

a) Submeter-se a exame de seleção, cujo critério será a análise do Histórico Acadêmico. Poderão participar da seleção para ingresso no curso, profissionais que tenham curso superior e interesse na área do curso.

b) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos.

c) Pagar a taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. A taxa de inscrição será paga através de boleto emitido no Portal <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>

2.3 A inscrição somente será validada e efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

2.3.1 Depois de paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

2.4. É vedada a inscrição do candidato que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

## 2.5. Disposições gerais sobre inscrições:

- a) É vedada a inscrição extemporânea.
- b) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- d) A coordenação do curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na *internet*, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

## 3. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

3.1. Para validar a inscrição, após ser devidamente preenchido o formulário *online*, os candidatos deverão enviar à secretaria da pós-graduação todos os documentos requeridos neste item no e-mail: **posconstitucional@uft.edu.br**:

- a) 01 fotocópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) 01 fotocópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- c) 01 fotocópia do Diploma e histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) 01 fotocópia do Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
- e) 01 fotocópia da Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) 01 fotocópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) 01 via do currículo Lattes ou vitae;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- i) 01 via do Anexo I deste edital devidamente preenchido (somente para candidatos que irão concorrer a vaga reservada para servidores da UFT e pessoas inscritas no NIS - Número de Inscrição Social).
- j) 01 fotocópia do documento probatório atualizado de vinculação à UFT ou do cadastro no NIS para os candidatos que queiram concorrer à vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social (número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que são beneficiadas por programas sociais).
- k) 01 fotocópia dos documentos probatórios dos títulos, dispostos no Anexo I do Edital (Prova de Títulos - somente para candidatos que irão concorrer a vaga reservada para servidores da UFT e pessoas inscritas no NIS (Número de Inscrição Social).

3.2. Admitindo-se a apresentação de declaração de conclusão do curso de Graduação, em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o diploma, até o ato da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional, como requisito obrigatório para obtenção da Certificação da Pós-Graduação.

**3.3 Os candidatos devem enviar a documentação exigida, digitalizada por e-mail com o assunto: Inscrição para a especialização em Direito e Processo Constitucional.**

3.4 Período de envio dos documentos: de **02º de outubro a 23 de novembro de 2020**, no e-mail: **posconstitucional@uft.edu.br**

3.5 O candidato que já tenha concluído a graduação e não tenha recebido o diploma, no ato de envio dos documentos, deverá encaminhar a declaração de conclusão de curso, juntamente com o histórico escolar.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 Terão as inscrições deferidas os candidatos que pagarem a taxa de inscrição e tiverem homologada a documentação constante do item 3 do Edital.

3.8 A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT e da FAPTO e conforme o cronograma estipulado neste Edital.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

4.1. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas ao público geral serão submetidos à seleção do presente edital, conforme cronograma definido, para preencher 48 (quarenta e oito) vagas, sendo que o critério utilizado para a classificação será a média aritmética do Histórico Acadêmico e, se necessário, em caso de empate, entrevista. A entrevista é de caráter exclusivamente classificatório.

4.2 Para os candidatos que estiverem concorrendo à vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social, o critério utilizado para a classificação será a média aritmética do Histórico Acadêmico e, se necessário, em caso de empate será utilizado a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – Prova de Títulos.

4.2.1. Serão considerados documentos válidos para o desempate, a produção acadêmica dos últimos 3 anos.

4.2.2. O candidato deverá organizar os documentos na ordem discriminada no Anexo I, indicando a pontuação alegada em cada item, a qual ficará sujeita à análise e conferência pela Banca.

4.2.3. O processo de seleção terá como item de avaliação a Análise de Currículo que adotará, por sua vez, os seguintes critérios:

I) Formação acadêmica; artigos publicados em revistas científicas qualificadas pelo Capes-*Qualis*;

II) Participação em eventos de caráter científico: sem apresentação de trabalho; com apresentação de trabalho;

III) Experiência e atuação pertinentes à temática do curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional;

IV) Possuir especialização; possuir mestrado; possuir doutorado.

4.3. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão computados, desde que tenham sido emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de pós-graduação.

4.7. O título de pós-graduação *lato sensu* (especialização) deve ter carga horária mínima de 360 horas.

## 5. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

DATAS	DESCRIÇÃO
02 de outubro a 20 de novembro de 2020	Início e término das inscrições
02 de outubro a 23 de novembro de 2020*	Envio do currículo com a documentação pertinente à inscrição (conforme item 3) digitalizada e legível para o e-mail: <a href="mailto:posconstitucional@uft.edu.br">posconstitucional@uft.edu.br</a> com o assunto: <u>Inscrição para a especialização em Direito e Processo Constitucional.</u>
24 de novembro de 2020	Publicação do resultado provisório da seleção no endereço <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0">https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0</a>
25 de novembro a 26 de novembro de 2020	Prazo para interposição de Recurso - pelo e-mail <a href="mailto:posconstitucional@uft.edu.br">posconstitucional@uft.edu.br</a>
27 de novembro de 2020	Divulgação do resultado após julgamento do Recurso
27 de novembro de 2020	Publicação Final do resultado do processo seletivo no endereço <a href="https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0">https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0</a>
30 novembro a 18 de dezembro de 2020	Matrículas. Os candidatos selecionados receberão por e-mail o contrato para preenchimento e assinatura e encaminharão, digitalizado, à coordenação no e-mail <a href="mailto:posconstitucional@uft.edu.br">posconstitucional@uft.edu.br</a> , juntamente com o comprovante de pagamento da matrícula no valor de R\$ 300,00. O boleto para pagamento da matrícula será retirado na página “Portal dos Inscritos em Cursos e Eventos” da FAPTO em <a href="http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx">http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx</a>
06 de março de 2021	Início do curso

\* A documentação referente ao item 3 poderá ser enviada a qualquer tempo após a inscrição no processo seletivo, respeitado o prazo limite de 23 de novembro de 2020.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionado, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 5, sendo divulgado no portal da UFT - <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0>, acessar a aba “Especializações e MBAs” em seguida no link “Especialização em Direito e

Processo Constitucional – Câmpus de Palmas”, em seguida na aba “Processos Seletivos” e na pasta de Editais “2020”.

6.2. Serão convocados os primeiros 48 (quarenta e oito) colocados e, havendo vagas remanescentes, haverá novas convocações até o preenchimento completo das vagas.

6.3. Os alunos não classificados dentro do número de vagas com bolsa integral reservadas aos servidores da Universidade Federal do Tocantins e pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social, concorrerão automaticamente às vagas destinadas ao público em geral.

6.4. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

## 7. MATRÍCULA

7.1. Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter concluído o curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;
- c) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será paga através de boleto emitido no Portal dos inscritos em cursos e eventos no link <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx>. Não será aplicado nenhum tipo de desconto à taxa de matrícula, exceto no caso de pagamento integral do curso, quando deverá ser apresentado o comprovante de pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- d) Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado, via e-mail, à coordenação do curso.

7.2. Depois de paga, a taxa de matrícula não será devolvida sob nenhuma hipótese, salvo no caso do curso não formar turma de no mínimo 40 alunos/as.

7.3 As matrículas acontecerão entre dias **30 de novembro e 18 de dezembro de 2020**, conforme estipulado na tabela do item 5.

7.4 Somente serão iniciadas as aulas se houverem matriculado no curso pelo menos 40 (quarenta) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas, caso a coordenação não opte em fazer novo processo seletivo ou prorrogação do edital. Em caso de abertura de novo processo seletivo, ou prorrogação do edital, o pagamento será mantido até extinguir as tentativas da coordenação na abertura de turma.

## 8. DAS MENSALIDADES

8.1. Valor da matrícula e das mensalidades: R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.2. Número de mensalidades (incluído a matrícula): 20 (vinte) - matrícula mais 19 (dezenove) mensalidades.

- a) Data do pagamento da matrícula: de 30 novembro a 18 de dezembro de 2020;
- b) Início do pagamento das mensalidades: Março de 2021.

### 8.3 Todos os pagamentos serão via boletos emitidos pela FAPTO.

8.4 Total do investimento (mensalidades e matrícula) sem desconto: R\$ 6.000,00. A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade, sendo que não será aplicada à matrícula nenhum tipo de desconto, salvo no caso de pagamento integral do curso, e as demais 19 mensalidades deverão ser pagas até o dia 15 de cada mês, a fim de receber o desconto.

8.5 Modalidades de desconto:

a) Pagamento em dia das mensalidades (até o dia 15 de cada mês, ou dia útil subsequente) - o aluno terá desconto de 10% sobre o valor da mensalidade, sendo que nesse caso, valor a ser pago será de R\$ 270,00 (exceto a matrícula, que será no valor de R\$ 300,00);

b) Poderão requerer desconto de 20% nas mensalidades: advogados e advogadas; funcionários de empresas e servidores de órgãos públicos que possuem convênio com o Projeto, a UFT ou a Fapto; 5 (cinco) ou mais funcionários de uma mesma empresa ou grupos escolares (alunos da mesma Faculdade); e ex-alunos da Universidade Federal do Tocantins. Neste caso a mensalidade será de R\$ 240,00 (exceto a matrícula, que será no valor de R\$ 300,00). Este desconto só permanece válido caso a mensalidade seja paga até o dia 15 de cada mês.

c) Pagamento integral do curso, no ato da matrícula, no qual os alunos poderão requerer 25% (vinte e cinco) de desconto. Neste caso, o total a ser pago pelo aluno corresponde a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

8.6 Somente serão iniciadas as aulas se houverem matriculado no curso pelo menos 40 (quarenta) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas, caso a coordenação não opte em fazer novo processo seletivo ou prorrogação do edital. Em caso de abertura de novo processo seletivo, ou prorrogação do edital, o pagamento será mantido até extinguir as tentativas da coordenação na abertura de turma.

## 9. DAS DISCIPLINAS DO CURSO

9.1. O projeto pedagógico do curso prevê que aulas das disciplinas serão presenciais, sendo ministradas preferencialmente 2 vezes ao mês, aos sábados: das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme calendário no item 9.4.

9.1.1 Devido ao estado de emergência em saúde decorrente da epidemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer de modo exclusivamente remoto (EaD) até que haja a liberação de aulas presenciais pelas autoridades sanitárias e pela UFT. As aulas acontecerão preferencialmente na plataforma Google Meet, com apoio do sistema Google Sala de aula ou AVA, para a suporte de material e conteúdo.

9.2. Frequência exigida: 75% de presença a cada módulo.

9.3 As aulas do curso devem acontecer entre março de 2021 e maio de 2022, conforme agenda prevista abaixo (9.4), e confirmações divulgadas por meio eletrônico, pela secretaria do curso. As datas indicadas poderão sofrer alterações que serão comunicadas com antecedência aos alunos.

9.4 Agenda prevista:

Módulo	Data 1	Data 2
--------	--------	--------

01	06/mar/2021	27/fev/2021
02	10/abr/2021	24/abr/2021
03	08/maio/2021	29/maio/2021
04	12/jun/2021	26/jun/2021
05	14/ago/2021	28/ago/2021
06	18/set/2021	25/set/2021
07	09/out/2021	23/out/2021
08	06/nov/2021	27/nov/2021
09	05/fev/2022	19/fev/2022
10	12/mar/2022	26/mar/2022
11	09/abr/2022	30/abr/2022
12	14/maio/2022	28/05/2022

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

### 10.1 Dos alunos:

c) Os alunos serão avaliados pelos docentes responsáveis pelos módulos (disciplinas), podendo ser aplicadas avaliações nos seguintes formatos: prova escrita, avaliação oral, e seminários.

d) A avaliação das disciplinas será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas e atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante avaliações aplicadas pelos docentes;
- Aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de artigo científico, com a devida orientação.

### 10.2. Do aproveitamento:

a) A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);

b) Será reprovado o aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em uma disciplina, ou de uma atividade avaliativa virtual ou presencial desenvolvida pelo docente;

c) A avaliação do TCC corresponde à conclusão final do curso, e será feita pelo orientador e/ou mediante banca examinadora, e, caso /o discente não tenha atingido a carga horária



mínima, conforme Resolução n. 10 de 2018 CONSEPE da Universidade de Federal do Tocantins , para obter o título de especialista, não poderá receber o certificado.

10.3.Da emissão do certificado:

I) São necessários para Conclusão do Curso os seguintes requisitos para a solicitação de certificados:

- Ter atingido a carga horária mínima, conforme Resolução da Universidade de Federal do Tocantins, com média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas;
- Entrega via eletrônica em formato PDF o TCC, com a devida ata de aprovação do respectivo orientador ou banca examinadora para obter o título de especialista.

## 11. DA ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE

Professores e disciplinas estruturantes do projeto.

<b>PROFESSORES DO PROJETO</b>
<b>Me. Nayara Gallieta Borges</b>
<b>Dr. Fábio Barbosa Chaves</b>
<b>Dr. Vinícius Pinheiro Marques</b>
<b>Dr. Fabrício Carlos Zanin</b>
<b>Dra. Aline Sueli de Salles Santos</b>
<b>Dra. Renata Rocha</b>
<b>Dra. Naíma Worm</b>
<b>Me. Luciana Pereira de Sousa</b>
<b>Dr. Aloisio Alencar Bolwerk</b>
<b>Me. Graziela Tavares de Sousa Reis</b>
<b>Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira</b>
<b>Me. Cristiane Roque de Almeida</b>

Disciplinas estruturantes do projeto.

### DISCIPLINAS COMPONENTES DO PROJETO

Teoria geral da constituição I
Teoria geral da constituição II
Hermenêutica constitucional I
Hermenêutica constitucional II
Organização do estado brasileiro sob as perspectivas administrativa, econômica e financeira
Direitos constitucionais políticos e sociais – individuais e coletivos - fundamentais
Direitos fundamentais na ordem constitucional brasileira
Metodologia da Pesquisa e Preparação para o TCC
Jurisdição constitucional I
Jurisdição constitucional II
Direito internacional constitucional e a construção dos direitos humanos
Docência Universitária

## 12. DOS CONTATOS

Para maiores informações utilizar os seguintes contatos:

E-mail do curso: [posconstitucional@uft.edu.br](mailto:posconstitucional@uft.edu.br)

Secretária: (63) 3229 4591 e 99954 3501 – Cirleide

Coordenação: (63) 3229 4591 e 98404 9117 - Profa. Dra. Naíma Worm

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional.

13.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos listados acima.

13.3 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

13.4 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no portal da UFT - <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0>.

13.4 Eventuais recursos deverão ser enviados a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional e protocolizados até o último dia de prazo, conforme cronograma constante deste Edital.

13.5. Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem enviados à Coordenação da Pós-Graduação - Direito - por e-mail.

13.6 As aulas e atividades do Curso serão de forma EAD, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da UFT ou encaminhados por e-mail aos estudantes, podendo as datas e horários sofrerem alterações.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

**Profa. Dra. Naíma Worm**

**Coordenadora Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional.**

## ANEXO I – PROVA DE TÍTULOS PARA CANDIDATOS ÀS BOLSAS NIS E UFT

	TITULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
<b>A</b>	Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , <i>Doutorado</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	3,0 pontos	3,0	
<b>B</b>	Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , <i>Mestrado</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	2,0 pontos	2,0	
<b>C</b>	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	1,0 cada	2,0	
<b>D</b>	Experiência profissional e atuação pertinentes à temática do curso de Especialização em Direito e Meio Ambiente	0,5 por semestre	2,0	

<b>TOTAL DE PONTOS 09 pontos</b>				
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>E</b>	Extrato Qualis A1 ou A2	2,0 pontos	4,0	
<b>F</b>	Extrato Qualis B1 ou B2	1,5 pontos	3,0	
<b>G</b>	Extrato Qualis B3 ou B4	1,0 pontos	2,0	
<b>H</b>	Extrato Qualis C	0,5 ponto	1,0	
<b>I</b>	Artigo publicado em revista sem qualis	0,2 ponto	0,6	
<b>J</b>	Publicação de capítulo de livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN)	1,0 ponto	2,0	
<b>K</b>	Publicação de livro com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	2,0 pontos	4,0	
<b>L</b>	Publicação de artigos em jornais de circulação local, regional ou nacional na área de concentração da Pós -Graduação	0,2 ponto	0,4	
<b>TOTAL DE PONTOS 17 pontos</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CARÁTER CIENTÍFICO</b>				
<b>M</b>	Com apresentação de trabalho	1,0 por evento	2,0	
<b>N</b>	Sem apresentação de trabalho	0,5 por evento	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS 03 pontos</b>				
<b>TOTAL GERAL 29 PONTOS</b>				